



Decreto N° 159 - de 19 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 906, 16 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.306.0003.2.0024-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - R\$	5,22
2.03.01.12.122.0001.2.0023-119 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	651,07
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	656,29
Total da Unidade 03	- - - - R\$	656,29
Total da Instituição 02	- - - - R\$	656,29
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	656,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0002.2.0026-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	651,07
2.03.01.12.306.0004.2.0025-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - R\$	4,90
2.03.01.12.365.0003.2.0031-247 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	0,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	656,29
Total da Unidade 03	- - - - R\$	656,29
Total da Instituição 02	- - - - R\$	656,29
Total Geral Anulado	- - - - R\$	656,29

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Novembro de 2022.


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO

CPF: 855.974.737-00

